



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO DA CIDADE

ATA
(04/02/2016)

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na Câmara de Vereadores, sito a Avenida das Flores, 675, no bairro dos Estados, realizou-se a reunião ordinária na presença dos seguintes conselheiros: Fábio Francisco Flor, Juliana Z. Buerger, João O. Koeedermann, Edemir Meister, Valdir de Andrade, Enio Faqueti, Claudinéia da C. Wolff, Paulo R. E. de F. Filho, Sheila S. Skonetzky, Moacir S. Júnior, Carlos J. Haacke Júnior, Marlon Olsen, Nelson de Oliveira e Gilmar P. Capelari. O presidente Sr. Fábio deu início a reunião fazendo leitura da ATA do dia 03/12/2015 e suas alterações apontadas pelo Conselheiro Valdir. Colocada em votação que é aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente faz leitura do Ofício 53/2016 – CONDRVA protocolado em 04/02/16, onde diz não ter recebido resposta do of. 28/15, da falta de publicidade dos documentos do E.I.V. (Estudo de Impacto de Vizinhança) do Banco ITAÚ localizado na Quarta Avenida, a pedido do Sr. Luis E. Mercês – Relações Governamentais e Institucionais do Banco Itaú, para que seja analisado após sua visita a cidade, que esta data seja então no dia 03/03/2016 e um abaixo assinado dos moradores do entorno e região solicitando as seguintes medidas compensatórias: 1) a instalação de 12 Câmeras de Vigilância com Tecnologia Full HD, 360°, no padrão do Sistema Integrado Municipal de Videomonitoramento (Município e Polícia Militar/Civil); 2) reforma da delegacia de Comarca com investimento na ordem de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 3) apoio financeiro às campanhas "RECEPTAÇÃO É CRIME" e "DICAS DE SEGURANÇA – SEGURANÇA PESSOAL NO SISTEMA FINANCEIRO", no montante de investimento na ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 4) PLANO DE SEGURANÇA BANCÁRIA (Lei nº 7.102 de 20 de Junho de 1983), completo. E cópia do processo administrativo de concessão de Alvará de funcionamento do BANCO ITAÚ S/A – AGENCIA 1125 – QUARTA AVENIDA. Colocado em discussão e após alguns questionamentos dos conselheiros, restando superados e atendidos, fica aprovado por unanimidade a suspensão da relatoria do pedido de Vista do E.I.V. do BANCO ITAÚ. Passando a palavra ao Conselheiro Valdir que é relator do **Empreendimento SUPERMERCADO MESCHKE**, localizado na Av. dos Estados esquina Ruas Libéria, Marrocos e Av. Martin Luther, Bairro das Nações, de propriedade de Construtora MSK Ltda., a ser implantado em terreno com área de 8.868,616 m², inserido na ZACC - II A, para atender ao disposto no Art. 54 de Lei Municipal n. 2794/2008. Que faz leitura do parecer do E.I.V.; colocado em discussão os conselheiros são unânimes em parabenizar o empreendedor pelo investimento na cidade e ao conselheiro Valdir pelo excelente relatório claro e objetivo, conclui-se pela aprovação do presente Estudo de Impacto de Vizinhança

" BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO "



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO DA CIDADE

e do Estudo de Impacto de Trânsito, com a viabilidade urbanística da implantação do empreendimento, desde que assumidas as condicionantes descritas no relatório, em especial com a doação da área desapropriada pelo empreendedor ao município no alargamento da Rua Malásia para 10,00 m de largura, na forma de manter a execução do passeio no lado do projeto em análise, com 2,15 m de largura, com a proibição de estacionamento de veículos de carga e descarga nas ruas do entorno do empreendimento e manutenção de caminhões frigoríficos ligados das 22h00 a 08h00, e o bicicletário deve ser ampliado para 160 vagas. Fica aprovado por unanimidade. Passando a palavra para a Conselheira Sheila que é relatora do pedido de Vista do empreendimento **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UNIDADE ESTUDANTIL)**, localizado na Av. Marginal Leste, Rua Madereiras e Rua Sergipe, nº 3650, Bairro dos Estados, de propriedade de DJAIR LUIS SANDRINI, para atender ao disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 2794/2008. Fazendo leitura de seu parecer que após seus apontamentos fica deliberado por unanimidade que devolva-se à Secretaria de Planejamento – Departamento de Análise, para que se manifeste quanto as vagas de garagem do empreendimento, observando a prancha anexada no E.I.V. que suprime as vagas do crematório. Em seguida é mostrado em vídeo a reunião do dia 03/09/15 para esclarecer os apontamentos do Conselheiro Valdir sobre a reforma do Batalhão, sendo que não altera quaisquer decisões ou entendimentos proferidos em seu tempo. Encerrado o assunto. O presidente faz um pré-agendamento para reunião extraordinária no dia 18/02/16. O conselheiro Paulo comenta que no dia 03/03/16 está agendada a reunião para apresentação das emendas da comissão no Código de Posturas Lei n. 300/74 e Código de Obras Lei n. 301/74; após comentário o Presidente agenda para dia 10/03/16 a reunião Ordinária do Conselho da Cidade. O presidente Sr. Fábio Francisco Flor encerra a reunião. Nada mais sendo dito, eu, Jeovana Simone Hoeffelmann, lavrei a presente ata, para que seja assinada pelos presentes e surtam os efeitos legais.